



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.757, de 13, 01, 2017

Processo: 75.956

PROJETO DE LEI Nº 12.092

Autoria: RAFAEL PURGATO

Ementa: Denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

18/01/2017



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

| | |
|--|--------------------------------------|
| Matéria: PL 12.092 | Prazos |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). | Comissão: 20 dias Relator: 7 dias |
| Diretora Legislativa 16/08/16 | |

| <i>Presidente da CJR</i> | <i>Relator</i> |
|---|---|
| Designo Relator o Vereador: Presidente 16/08/16 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 16/08/16 |

| <i>Outras Comissões</i> | <i>Relator</i> | <i>Voto do Relator</i> |
|--|---|--|
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

| |
|--|
| |
|--|



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO
19/08/2016

fls. 03
[Handwritten signature]

P 19159/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/AGO/2016 11:06 075956

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
16/08/2016

APROVADO

Presidente
2012/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.092
(Rafael Purgato)

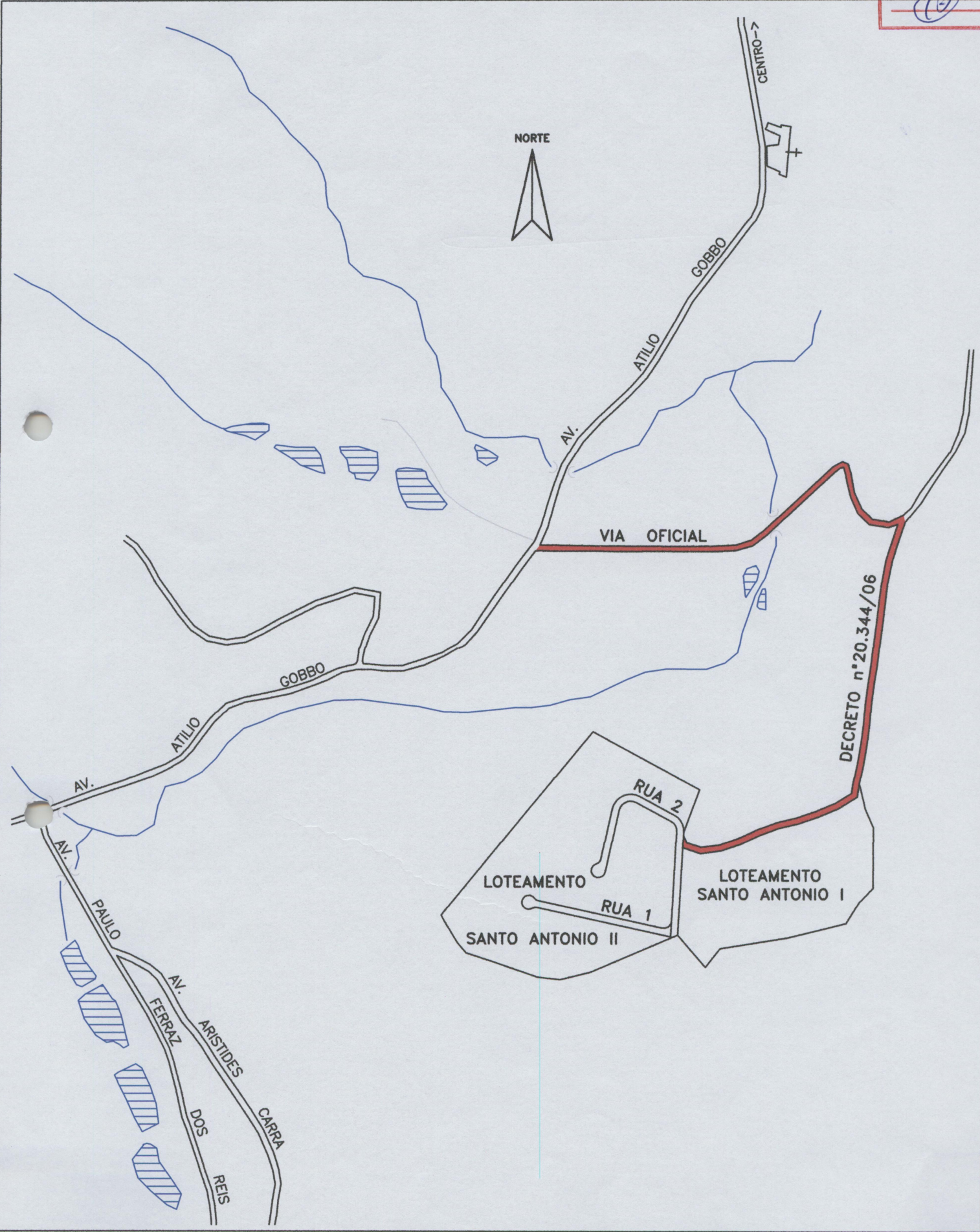
Denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

Art. 1º. É denominada "Avenida ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que, com início à altura do n.º 1.280 da Avenida Atilio Gobbo, dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/08/2016

[Handwritten signature]
Prof. RAFAEL PURGATO





(PL nº. 12.092 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


Prof. RAFAEL PURGATO



DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: ANGELA LEARDINI PADOVAN

NASCIMENTO: 27/02/1902 **LOCAL:** ITATIBA **ESTADO:** SÃO PAULO

FALECIMENTO: 14/01/2002 **LOCAL:** JUNDIAÍ **ESTADO:** SÃO PAULO

FILIAÇÃO: PAI: AUGUSTINHO LEARDINI
MÃE: MARIA ESQUIAVI LEARDINI

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Filha de imigrantes italianos que chegaram ao Brasil no ano de 1.888, para trabalhar na lavoura do café como colonos da Fazenda Santa Júlia em Itatiba, onde nasceu Dona Angela, em 1.902, sendo a penúltima filha do casal. Pela dedicação ao trabalho, seus pais conseguiram comprar um sítio em Jundiaí, no atual Bairro Champirra, que levou o nome de "PINHAL", para onde se mudou aos dois anos de idade, juntamente com sua família e onde morou pelos próximos 20 anos de sua vida. Mudou-se apenas ao se casar com Pedro Padovan, em 1.924 e assim, passaram por várias propriedades como formadores de fazendas até que pudessem ter sua própria terra, o que aconteceu no ano de 1.938, o Sítio Santa Cruz, comprado da família Reane (também tradicional em nossa cidade), propriedade essa que não tinha implantada a atividade rural e com uma casa em muito más condições de habitabilidade, entretanto, às margens da estrada Santa Clara, havia uma pequena capela abandonada o que inspirou ao casal toda a reconstrução e a formação do seu patrimônio. Desta abençoada união nasceram três filhos: Iolanda, Avelino e Sebastião que foram criados no campo, ajudando na propriedade da família, tornando-se com o tempo e muito trabalho, produtores de horti-fruti granjeiros que abasteciam toda a região com sua carroça puxada à tração animal. Foi assim, que bravamente criaram todos os filhos tornando-os cidadãos de valor, batalhadores em prol de sua comunidade. No ano de 1.959, já com todos os filhos casados, perde seu amado marido Pedro e vai morar com seu filho Sebastião, sempre ativa e trabalhadora, passou a ajudar nas lidas da igreja mais integralmente, inclusive doando – por seu próprio desejo e de seu extinto marido -- um terreno de mais de 1.000 metros para a construção de uma igreja maior para a comunidade, que deu origem a atual Igreja de Santa Cruz, Nossa Senhora Aparecida e São Roque. No ano de 1.986 "Nona Angela" - como era carinhosamente chamada pelos familiares – passa a sofrer de Alzheimer, entretanto, sua determinação a leva até o ano de 2.001, à beira de seu centenário, dando uma prova de amor e fé católica autêntica, deixando 12 netos e 15 bisnetos, além dos queridos filhos. Sua lembrança é viva até hoje entre os seus e por isso e toda a dedicação ao seu bairro e obras sociais, é merecedora desta homenagem.

Contato: Dr. Júlio Rodrigues – cel: 97565-7055

Câmara Municipal de Jundiaí- Rua: Barão de Jundiaí, 128 -tel: 4523-4500/ ramal: 4503/4534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

2063

NOME:
ANGELA LEARDINE PADOVAN

MATRÍCULA:
116509.01.55.2002.4.00156.112.0058651-42

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com noventa e nove anos de idade

NATURALIDADE: Itatiba - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de Agostinho Leardine (falecido) e de Maria Schiavi (falecida), Residência: A. Estrada Santa Clara, 3.233, Varginha, nesta cidade, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: catorze de janeiro de dois mil e dois, às 20:30 horas DIA: 14 MES: 01 ANO: 2002

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória, infecção pulmonar, baixa resistência e imunológica, senilidade, infecção das vias aéreas superiores

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade DECLARANTE: Sebastião Padovan (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Luiz Antonio Balarin, CRM 22.855

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A falecida não deixou bens; não deixou testamento conhecido; não era eleitora; era viúva de Pedro Padovan, com quem foi casada em Itatiba, SP, em 05/06/1924; deixou os filhos: Evelino, com 75 anos, Sebastião, com 70 anos e Iolanda, com 67 anos.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Néida Ap. Buscatto Silva
Escritora Autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Jundiaí, 26 de fevereiro de 2002.

1º Subs

Erica Regina Rizzatti
Escritora Autorizada

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE MARCIA A. S. JUNIOR, SECRETÁRIA INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 342-1800

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de ERICA REGINA RIZZATTI e dou fé.
Jundiaí - SP, 26 de fevereiro de 2002.
Escritora Autorizada

NALIDA APARECIBUS BUSCATTO SILVA - Escritora - 25

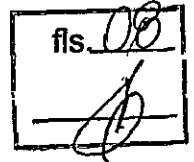
Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat.
do 1º Subd. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
CEP: 13204-000 Fone: (11) 342-3010
Fax: (11) 342-1800 E-mail: jundiaircivil@net.com.br

0509AA0 91933
FIRMA

11650-9-AA 000082556



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 184/15

Jundiaí, 10 de dezembro de 2015.

A/C
Exm.º Sr.
LIRAUCIO TARINI JÚNIOR
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais.
JUNDIAÍ - SP

Assunto: **Solicita informações sobre artéria de acesso ao Condomínio Santo Antonio II (Bairro Santa Clara).**

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre artéria cujo início se dá na altura do n.º 1.280 da Av. Atilio Gobbo, no Bairro Santa Clara, e dá acesso ao Condomínio Santo Antonio II, conforme demonstrado croqui-foto do mapa.

Esclareço que tal área foi recentemente legalizada, portanto, não consta no mapa de arruamentos da Prefeitura Municipal.

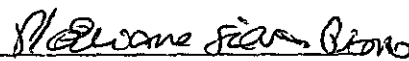
1- a referida artéria já pertence ao patrimônio público?

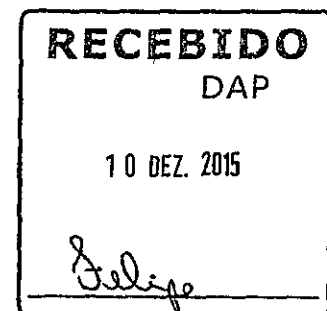
2- já está oficializada?

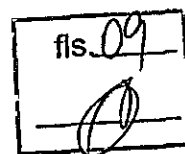
3- já conta com denominação?

Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.


Vereador – Prof. Rafael Purgato
Líder do PCdoB





OF. SMRI/GS n.º 68/2016

Jundiaí, 22 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RTP 184/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 8.896-7/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada à Avenida Atilio Gobbo, altura do n.º 1.280, localizada no bairro Santa Clara, incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada, via Decreto Municipal n.º 20.344/2006, e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Parlei
23/06/16

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL TURRINI PURGATO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.956

PROJETO DE LEI Nº 12.092, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

PARECER Nº 1.671

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Purgato, que denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/07).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO
16/08/16

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16.08.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


ROBERTO CONDE ANDRADE

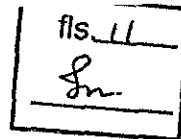

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.064, 12.078, 12.079, 12.091, 12.092,
12.093, 12.107 e 12.130 a 12.140**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

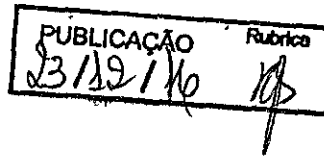
Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO APROVADO

MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 75.956



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.092

Denomina “Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN” a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

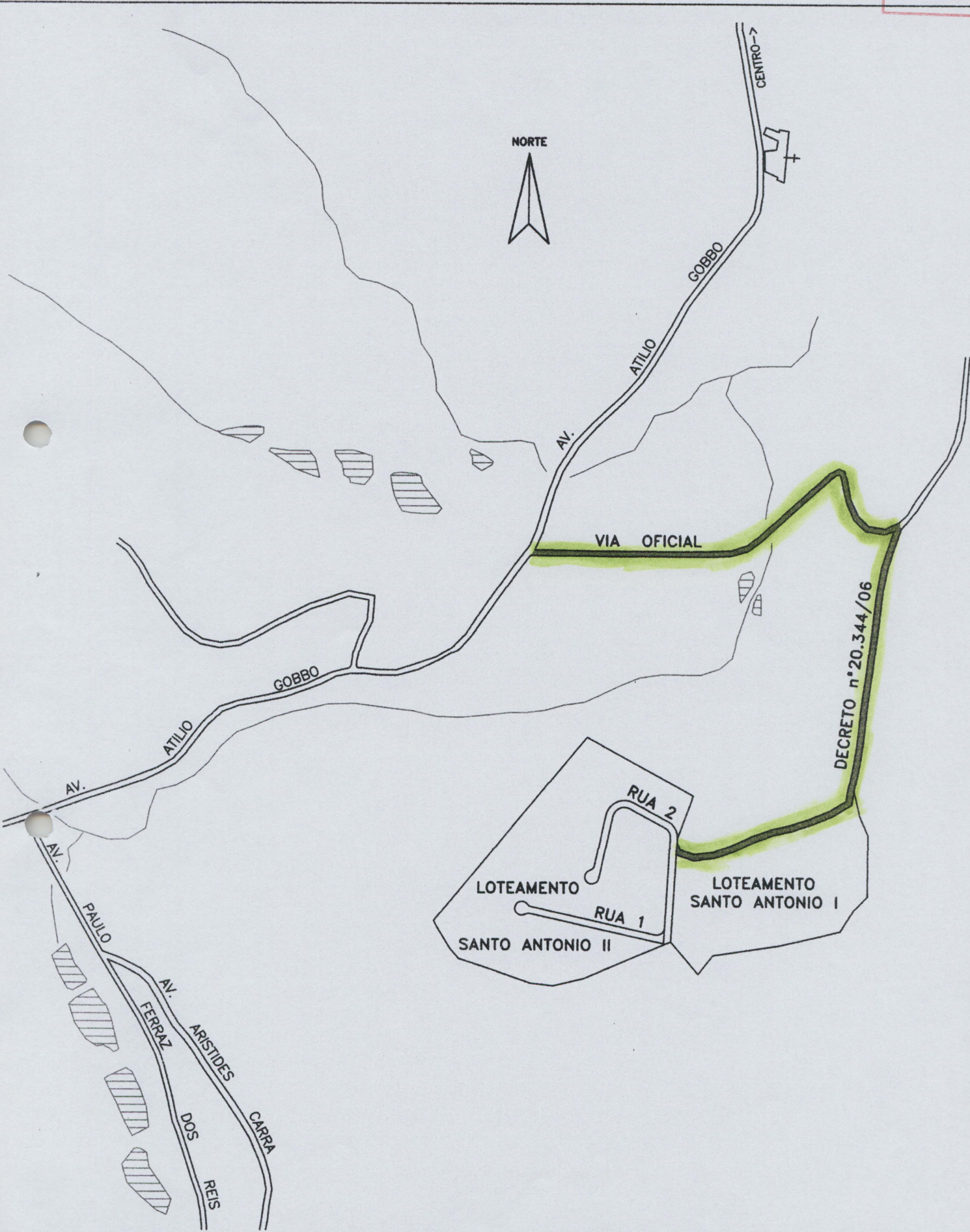
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “*Avenida ANGELA LEARDINI PADOVAN*” a via pública que, com início à altura do n.º 1.280 da Avenida Atilio Gobbo, dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.092

PROCESSO Nº. 75.956

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Neide Silveira Abatem

RECEBEDOR: Paula

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

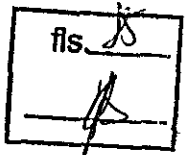
13/01/17

@Munfidi

Diretora Legislativa



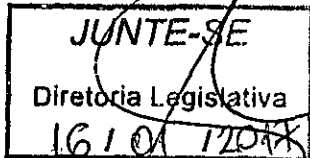
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF.GP.L. n.º 023/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:28 076894

Processo n.º 34.507-8/2016



Jundiaí, 13 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.757, objeto do Projeto de Lei n.º 12.092, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1




LEI N.º 8.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Denomina “Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN” a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

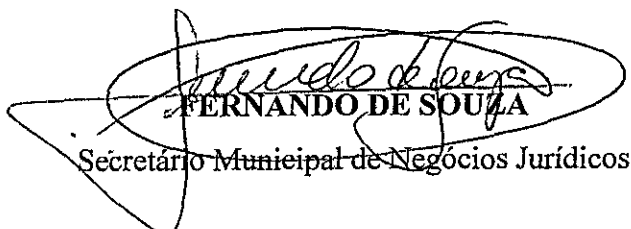
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Avenida ANGELA LEARDINI PADOVAN*” a via pública que, com início à altura do n.º 1.280 da Avenida Atílio Gobbo, dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO
19/01/17

NORTE



CENTRO ->

GOBBO

ATILIO

AV.

VIA OFICIAL

GOBBO

ATILIO

AV.

AV.

PAULO

FERRAZ

AV. ARISTIDES

DOS

REIS

CARRA

DECRETO n° 20.344/06

RUA 2

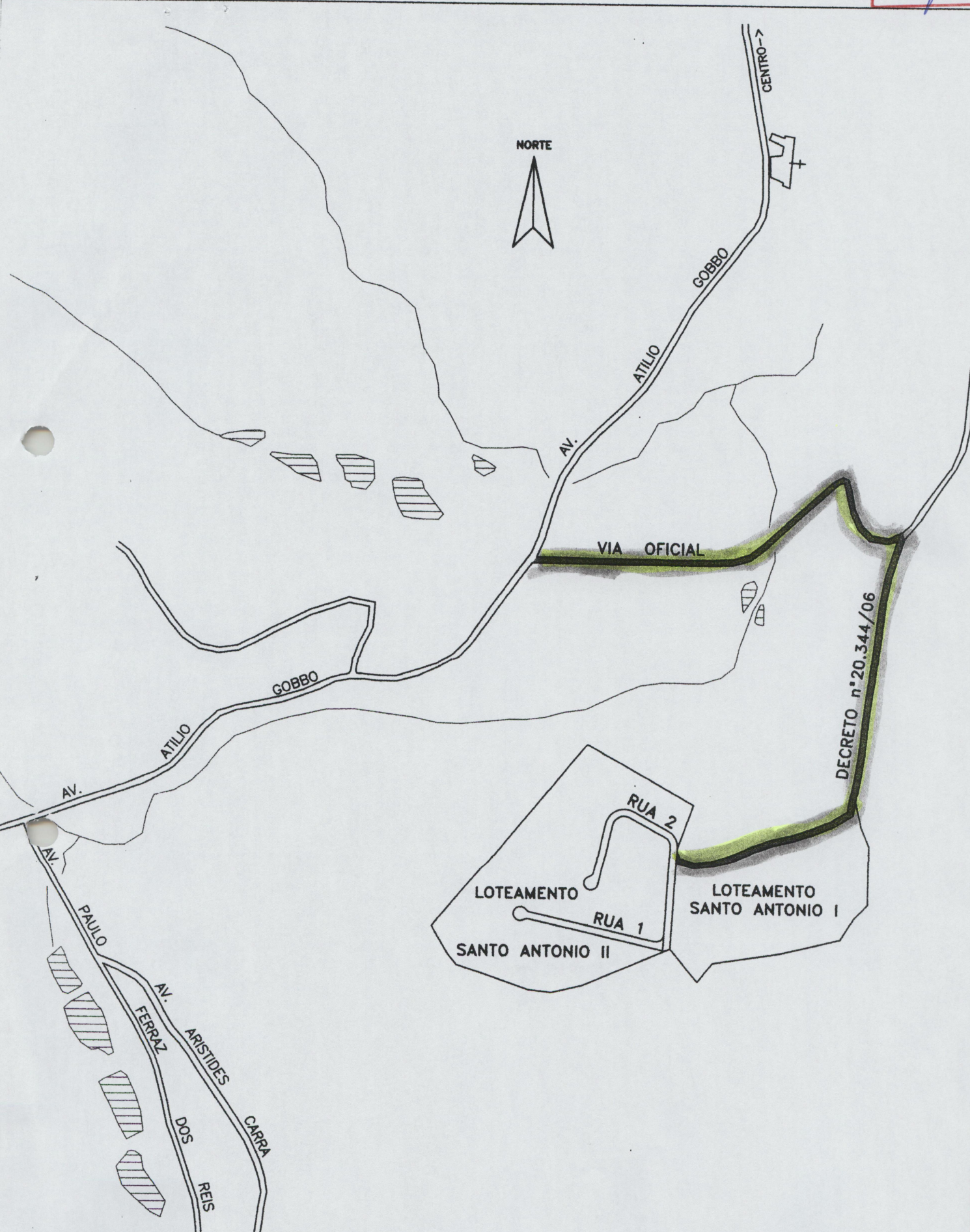
LOTEAMENTO

RUA 1

SANTO ANTONIO II

LOTEAMENTO

SANTO ANTONIO I



PROJETO DE LEI Nº. 12.092

Juntadas:

fls. 22/29 em 11/08/16

H. 10 em 17/08/16 Sm;

Fls. 11-15⁽¹⁴⁾ em 21/12/16 Sm;

fls. 15/17 em 10/11/17 fls.

Observações: